



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
CNPJ 05.679.293/0001-07
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 207 de 27 de março de 2024

Dispõe sobre a alteração da Resolução n.º 199, de 17 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA
PROTOCOLO Nº 1913/2024
LIVRO Nº 01 FLS. 107
DATA 08/04/2024
[Assinatura]
ENCARREGADO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 17, III e art. 89 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 6º do art. 27 da Resolução n.º 199 de 17 de janeiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

Art. 10º. Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 05 de abril de 2024.

[Assinatura]
Isadora Caroline da Silveira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura]
Antônio Carlos da Silva
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha
Estado de Minas Gerais
Certifico que o presente ato foi publicado
através do painel sede da Câmara e da
Prefeitura nesta data.
Bom Jesus da Penha 08/04/2024
[Assinatura]